



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 24 / 08 / 2000  
Assessoria de Planário

## GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.

Em 24/08/2000.

### PROJETO DE LEI Nº PL 1492/2000 (Do dep. Edimar Pireneus)

*Edimar Pireneus Lima*  
Chefe da Assessoria de Planário

“Institui o dia do Guincheiro”

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o “Dia do Guincheiro”, a ser comemorado no dia 29 de junho de cada ano.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1492/2000
Fls. n.º 01 BIA

## JUSTIFICATIVA

Uma das formas de se homenagear certa categoria profissional é instituir uma data comemorativa.

A razão que embasa a presente propositura reside no fato de que o guincheiro só é lembrado em situações de dificuldade e aperto. Queremos que esse profissional - tão importante e necessário - seja lembrado também em outra ocasião.

O guincheiro é um profissional autônomo que não tem hora nem local para prestar o seu serviço.

Assim como a grande maioria dos profissionais autônomos, a atividade do guincheiro é a de prestação de serviços, que somente ocorre em situações onde o motorista não tem como continuar a locomoção de seu veículo.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

É costume nosso homenagear profissionais que se dedicam a prestação de serviços a coletividade ou que tenham relativa expressão junto a sociedade em que convivem.

O contrário se dá com relação àquelas atividades nas quais somente nos lembramos em momentos de contratempos, infortúnios e ou situações desfavoráveis. E é esta a situação dos guincheiros, pois somente nos lembramos deles quando ocorre pane irreparável nos veículos ou em caso de acidentes, onde o veículo não consegue se locomover por seus próprios meios. Só então nos lembramos destes profissionais, bem como atribuímo-lhes o seu respectivo valor.

Assim sendo, sendo justo oferecer-lhes esta homenagem, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em, 10 de agosto de 2000

  
Deputado Edimar Pireneus

